



Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardelo, 17 F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP: 90430-001
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616 F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

CONSELHO FISCAL PLANO ANUAL DE TRABALHO PARA O ANO DE 2025

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO S.A.
Conselho Fiscal
Plano Anual de Trabalho**

EXERCÍCIO 2025

Conselheiros:

Ana Luísa Marques Fernandes
Arionaldo Bomfim Rosendo
Neyde Glória Moreira Garrido

Porto Alegre, janeiro de 2025.

SUMÁRIO

1 GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO.....	05
2 CONSELHO FISCAL DO GHC	07
2.1 Definição, Responsabilidades e Composição.....	07
2.2 Atribuições e Papéis	08
3 PLANO DE TRABALHO PARA 2025	10
ANEXO A: CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL - 2025.....	11

1 GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (HNSC) é uma estatal dependente, vinculada ao Ministério da Saúde (MS), constituída sob a forma de Empresa Pública que, junto as suas filiais, compõem o Grupo Hospitalar Conceição (GHC). Desenvolve ações e serviços de atenção à saúde, ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (com atendimento 100% SUS), sendo reconhecido como o maior complexo de saúde do sul do Brasil, proporcionando à população o acesso a serviços de saúde, cuidado humanizado, qualidade assistencial, sustentabilidade e segurança aos usuários, oferecendo todas as especialidades de um Hospital Geral na Atenção Ambulatorial, Emergência, Internação e Programa de Atenção Domiciliar.

O GHC é composto por: 05 unidades hospitalares (HNSC, Hospital Criança Conceição - HCC, Hospital Cristo Redentor – HCR - Hospital Fêmeina – HF E Hospital Geral de Bonsucesso), 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Moacyr Scliar, 12 Unidades Básicas de Saúde - UBSs (Santíssima Trindade, Parque dos Maias, Nossa Senhora Aparecida, Jardim Leopoldina, Floresta, Divina Providência, Costa e Silva, COINMA, Barão de Bagé, SESC, Conceição e Jardim Itu), 01 Consultório na Rua, 03 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I - Infantil; CAPS II - Adulto; e CAPS III - Álcool e Drogas) e o Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde (CETPS - Escola GHC).

Quanto à posição do Conselho Fiscal na organização, segue a estrutura de governança do GHC:



Fonte: Disponibilizado pela Gerência de Governança, Riscos e Conformidade, em 27/11/2023.

Dentre as obrigações do Conselho Fiscal está a elaboração de um Plano de Trabalho para o exercício, planificando as atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano, que deve *“ser aprovado na primeira reunião do Conselho Fiscal, após a Assembleia Geral Ordinária e consequentemente sua posse, e poderá ser alterado, ao longo de sua vigência ou exercício, pela concordância da maioria de seus membros”*, em atendimento à Resolução CGPAR/ME nº 31/2022.

Nesta linha, apresentamos o presente documento, que servirá para orientar todos os Conselheiros e foi elaborado a partir das competências estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, Lei das Estatais e seu Decreto regulamentador, bem como no Estatuto do GHC e no próprio Regimento Interno do Conselho Fiscal do GHC.

2 CONSELHO FISCAL DO GHC

A Lei das Sociedades por Ações confere extrema relevância ao Conselho Fiscal, atribuindo-lhe competência de grande amplitude e equiparando alguns de seus deveres e responsabilidades aos dos próprios administradores.

A Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e sociedades de economia mista no âmbito dos entes federados do Brasil, preocupou-se com a formação de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, determinando que os estatutos das estatais contassem, de modo permanente, com Conselhos Fiscais (artº 13, IV).

2.1 Definição, Responsabilidades e Composição

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado não integrante da administração da empresa, ao qual cabe, por meio de sua função fiscalizadora, representar os acionistas, acompanhando a ação dos administradores. Tem como objetivo geral verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários e defender os interesses da empresa e dos acionistas em geral.

A função fiscalizadora dos Conselhos Fiscais não se limita a verificar a legalidade dos atos, mas envolve todo o nível necessário de informação para salvaguardar o interesse dos acionistas, sem, contudo, interferir na própria administração.

O Conselho Fiscal deve fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

A fiscalização deverá ocorrer especialmente por meio da análise das atas da Diretoria e do Conselho de Administração. O Conselho Fiscal deverá destacar para exame algumas decisões que resultem em relevante valor de despesa, comprometimento de seu patrimônio, ou, ainda, outras medidas aprovadas por aqueles órgãos que sejam estratégicas ou demonstrem inobservância aos preceitos legais, solicitando, se necessário, a documentação complementar sobre a matéria. O Conselho Fiscal pode, para complementar o papel de fiscalização, solicitar cópia das atas de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não (§1º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976). No GHC o estatuto estabeleceu o quantitativo de 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal da empresa estatal, conforme definido na legislação, contará com, no mínimo, um membro indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública federal (§2º do art. 40 do Decreto nº 8.945, de 2016), que tiveram seu *curriculum vitae* examinado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo atualmente a seguinte composição:



Arionaldo Bomfim Rosendo (Presidente)



Ana Luísa Marques Fernandes



Neyde Glória Moreira Garrido

2.2 Atribuições e Papéis

A condição de indelegabilidade da função de membro do Conselho Fiscal determina que as atribuições conferidas por lei fiscal constituem deveres indeclináveis, cabendo-lhes a responsabilidade por seu cumprimento, sob pena de ser responsabilizado por omissão. Assim sendo, todas as suas atribuições devem ser cumpridas conforme sua convicção e com embasamento técnico, enquanto estiver em vigor o seu mandato.

Destaca-se abaixo as atribuições do Conselho Fiscal contidas no artigo 64 do Estatuto Social da entidade (emitido em 07/08/2023), as previstas em lei, entre outras:



Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e o Relatório Integrado e sobre eles opinar, podendo proceder a diligências prévias e solicitar esclarecimentos ou elementos de prova;



Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;



Examinar e emitir parecer sobre balancetes periódicos (mensais, trimestrais e semestrais) e outros demonstrativos referentes a situação econômica, financeira e contábil da Sociedade;



Opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidos à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, plano de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;



Examinar e emitir parecer sobre aumento de capital;



Denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à Assembleia Geral, os erros, fraudes, ou crimes que descobrirem, e sugerirem providências úteis à Sociedade;



Exercer as demais atribuições atinentes ao controle de contas da Sociedade;



Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os administradores retardarem por mais de 1 (um) mês esta convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;



Examinar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);



Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;



Aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;



Realizar anualmente a autoavaliação individual e coletiva anual de seu desempenho, observados os quesitos mínimos dispostos no inciso III do artigo 13 da Lei nº 13.303, de 2016;



Acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;



Exercer estas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.



Solicitar aos auditores independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos.



Exigir do Hospital o suporte administrativo e técnico para o exercício das atribuições do Conselho Fiscal.

3 PLANO DE TRABALHO PARA 2025

Apresentamos em anexo o cronograma de atividades do Conselho Fiscal do GHC para o exercício de 2025.

O cronograma anexo abrange as competências do Conselho Fiscal, estabelecidas no Regimento Interno aprovado, cujo escopo atende às determinações das Leis nº 6.404/76, nº 13.303/2016 e o Estatuto Social do GHC.

Porto Alegre, janeiro de 2025.

Ana Luísa Marques Fernandes
Membro

Neyde Glória Moreira Garrido
Membro

Arionaldo Bomfim Rosendo
Presidente

ANEXO A: CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL - 2025

Para o exercício de 2025 o CONFIS programou suas atividades conforme cronograma e periodicidade prevista no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONFIS - 2025												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento das licitações, dispensas e inexigibilidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da Regularidade Fiscal do GHC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos PAD's e Sindicâncias				X				X				X
Acompanhamento do Planejamento Estratégico				X				X				X
Acompanhamento dos Indicadores de Produtividade								X				X
Ciência das Atas da Diretoria, COAUD e CONSAD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise, aprovação e acompanhamento do PAINT		X			x			x			x	
Análise e aprovação do RAIN'T			X									
Análise da Execução Orçamentária e do Plano de Investimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise do Balancete Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise do Balanço Trimestral				X			X			X		
Análise, Parecer e aprovação do Balanço Anual e da Prestação de Contas Anual		X										
Análise e aprovação do Relatório Integrado e da Administração		X										
Análise dos Relatórios Circunstanciados da Auditoria Externa Independente		X			X			X			X	
Análise do Fluxo de Caixa e dos Restos a Pagar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos Relatórios de Riscos e Conformidade			X			X			X			X
Tomar Ciência dos Relatórios da Ouvidoria					X				X			
Avaliação da Necessidade de Revisão do Regimento Interno do CONFIS	Quando necessário											
Análise e aprovação da Proposta de Capitalização dos Adiantamentos para Aumento de Capital		X										
Acompanhamento das Recomendações da CGU, TCU e AUDIN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da realização de Horas Extraordinárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento do Passivo Trabalhista e Passivos Contingentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise da situação jurídica dos imóveis do GHC			X			X			X			
Participação nas reuniões do Conselho de Administração	Quando necessário											
Análise das Alterações no Estatuto Social do GHC	Quando necessário											
Auto Avaliação do Conselho Fiscal		X										
Emitir Parecer sobre as propostas de pagamento de dividendos.		X										
Ciência das propostas de pagamento de RVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da inclusão do GHC no SIAPE												